

EDITAL Nº 38/2023 – REITORIA – COORDENAÇÃO DE PESQUISA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM LETRAS, DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, HUMANIDADES E LÍNGUAS, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018 , mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM LETRAS**, ministrado na modalidade de Ensino EaD, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:
- 2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;
 - 2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional – UNINTER;
 - 2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 9 vagas em caráter voluntário e 6 vagas em caráter remunerado para a modalidade de Monitoria de Língua Portuguesa, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam os Cursos Superiores de **Bacharelado e Licenciatura em Letras**.

CURSO	MODALIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR POLO
Bacharelado e Licenciatura em Letras	EaD	Profª Me. Crisbelli Domingos	De: 02/2024 Até: 12/2024	Remunerada com título de bolsa-auxílio no valor de 50% ou 100% da mensalidade	02 (duas) vagas
Bacharelado e Licenciatura em Letras	EaD	Profª Me. Crisbelli Domingos	De: 02/2024 Até: 12/2024	Voluntária	2 (duas) vagas

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo

de ensino e aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade da professora coordenadora do Programa de Monitoria da Disciplina de Língua Portuguesa, compete:

4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo professor coordenador do Programa de Monitoria, com anuência da coordenação do curso e do polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.2.2 Entregar a documentação solicitada para o cadastro de monitores, a saber, a declaração de disponibilidade e o currículo lattes. A documentação deve ser postada na sala do programa de monitoria pelos candidatos aprovados no processo seletivo dentro do prazo estipulado;

4.2.3 Participar do treinamento de capacitação da monitoria de Língua Portuguesa, que será agendado nos primeiros dias da vigência do programa;

4.2.4 Estudar e consultar continuamente o Manual do Programa de Monitoria de Língua Portuguesa para o desempenho das atividades;

4.2.5 Acompanhar os estudantes da Escola Superior de Educação, Humanidades e Línguas (ESEHL), respondendo as tutorias e fóruns da disciplina de nivelamento de Língua Portuguesa, observando-se o prazo padrão para o atendimento;

4.2.6 Auxiliar nas atividades didáticas da disciplina, estabelecidas em um cronograma de ações elaborado para cada fase;

4.2.7 Esclarecer as dúvidas e responder os comentários dos alunos no que se refere ao uso do AVA UNIVIRTUS e ao conteúdo da disciplina de Língua Portuguesa, nos canais de atendimento da respectiva sala virtual, observando-se a escala de atuação da equipe de monitoria;

4.2.8 Apresentar estratégias de engajamento na EaD (Educação a Distância) para desenvolver ações de acolhimento na disciplina de Língua Portuguesa;

4.2.9 Auxiliar os alunos na aprendizagem do conteúdo da disciplina, por meio dos recursos disponíveis no AVA UNIVIRTUS e outras ferramentas virtuais de ensino externas, conforme orientações do professor coordenador do programa de monitoria;

4.2.10 Acompanhar o cronograma acadêmico de cada fase, auxiliando no envio de avisos sobre avaliações, dicas de leituras e na divulgação de eventos da UNINTER;

4.2.11 Estimular a participação dos alunos nos fóruns da disciplina, sugerindo e desenvolvendo propostas de fóruns relacionadas ao conteúdo das disciplinas, em atuação coletiva com os colegas de equipe e o professor coordenador do programa;

4.2.12 Ao longo do ano, desenvolver, sob orientação do professor coordenador do programa, um artigo científico ou relato de experiência sobre um tema que se relate a um dos eixos de pesquisa indicados no Manual do Programa de Monitoria de Língua Portuguesa. A entrega da versão completa é anualmente prevista para o início da 3^a UTA ou início do mês de outubro, conforme cronograma de atividades;

4.2.13 Participar de um evento científico a ser indicado pelo professor coordenador do programa de monitoria, para apresentar a pesquisa individual realizada ao longo do ano;

4.2.14 Participar de 01 (uma) reunião por UTA, por meio de videoconferência, e de reuniões extraordinárias quando necessário para o alinhamento das atividades da monitoria, orientações e devolutivas da pesquisa científica anual;

4.2.15 Auxiliar na coleta de dados para o aprimoramento da disciplina;

4.2.16 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;

4.2.17 É vedado ao monitor(a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser

consultado formalmente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de **10/11/2023** a **21/11/2023**.

5.2 O formulário para inscrição está disponível no Google Forms, por meio do link:
<https://forms.office.com/r/e5Ya45RPge>

6. REQUISITOS EXIGIDOS

3.2 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

3.2.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado ou Licenciatura em Letras do Centro Universitário Internacional — UNINTER;

3.2.2 Tiverem sido aprovados por média na primeira UTA (Unidade Temática de Aprendizagem);

3.2.3 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler etc. (**facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário**);

3.2.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional — UNINTER;

3.2.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;

3.2.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 Submeter o formulário de inscrição devidamente preenchido: todas as perguntas são de preenchimento obrigatório;

7.2 Caso seja aprovado, salvar em pdf e postar o *Curriculum Lattes* no ícone “TRABALHOS” da sala do programa de monitoria;

7.3 Caso seja aprovado, preencher e postar no ícone “TRABALHOS” a declaração de disponibilidade de tempo para o cumprimento das funções da monitoria, conforme as especificações deste edital;

7.4 Os documentos deverão ser postados no link “TRABALHOS” da sala denominada “Programa de Monitoria 2024 – Letras – Disciplina de Língua Portuguesa (NC/ESEHL)”, que estará disponível no AVA UNIVIRTUS para os candidatos que forem aprovados.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.1.1 1ª Etapa: análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7.1 (formulário de inscrição) deste edital;

8.1.2 2ª Etapa: pontuação obtida em avaliação teórica específica (objetiva), valendo 100 (cem) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos. A avaliação está disponível na sala deste edital e deve ser feita até o último dia da inscrição (21/11/2023);

8.1.3 3ª Etapa: os candidatos aprovados na avaliação teórica terão o formulário de inscrição analisado quanto ao Currículo Lattes e o desenvolvimento textual da Carta de Interesse;

8.1.4 4ª Etapa: os candidatos aprovados nas três etapas anteriores serão convocados para uma entrevista por videoconferência via Plataforma Reuni (on-line). A convocação será divulgada em um cronograma com datas e horários para cada candidato, que será postado na sala do edital até o dia **24/11/2023**;

8.1.5 O processo seletivo será realizado pela coordenação do Programa de Monitoria em parceria

com a Coordenação da área de Línguas e Sociedade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 5, 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;
- 9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o número de disciplinas cursadas, considerando o desempenho acadêmico alcançado.

10. DO RESULTADO

- 10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **31/01/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado nas salas denominadas “Edital do Programa de Monitoria 2024 – Letras – Língua Portuguesa”;
- 10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação da área de Línguas e Sociedade, a qual os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Letras estão vinculados.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

- 11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais para 50% e 10 horas semanais para 100%, para atendimento das demandas do programa de monitoria;
- 11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**;
- 11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;
- 11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.
- 11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **05/02/2024 a 31/12/2024**.
- 11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.
- 11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.
- 11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.
- 11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);
- 11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;
- 11.11 Bolsistas que desistam ou que tiverem sua participação cancelada pelo professor durante o período de vigência do edital poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;
- 11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída uma única vez por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

- 12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;
- 12.2 A carga horária semanal de 5 ou 10 horas será distribuída conforme o cronograma de atividades da disciplina de Língua Portuguesa da área de Linguagens e Sociedade;
- 12.3 A carga horária diária do aluno monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior

a 5 (cinco) horas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

- 13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que tenha cumprido com o plano de atividades e os estudos previstos no cronograma;
- 13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores voluntários, serão 100 horas para 5 horas semanais; e para monitores bolsistas, 200 horas para 10 horas semanais.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

- 14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional — UNINTER será cancelado nas seguintes situações:
- 14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;
- 14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;
- 14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;
- 14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;
- 14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado e Licenciatura em Letras deverá comparecer a 1^ª Reunião Geral de Capacitação para o Programa de Monitoria, a ser programada para fevereiro de 2024, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria e ambientação no programa. As atividades de monitoria terão início em **02/2024**.
- 15.2 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.
- 15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicações Acadêmicas
Centro Universitário Internacional UNINTER